

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL nº 01/2025

O Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM, órgão integrante da Administração Pública Direta, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe -UFS, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pelo Decreto Estadual nº 23.234/05, e pelo Termo de Convênio nº 01/2024 celebrado entre a UFS e a SETEEM:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O estágio de natureza não obrigatória objetiva proporcionar oportunidades de aprimoramento intelectual, viabilizando ao jovem colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como facilitar sua integração no mercado de trabalho, visando ao aprendizado competências próprias da atividade profissional.

1.2 - A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 – Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da SETEEM, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

1.4 – A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da SETEEM.

2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição em processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para que o jovem possa exercer atividades no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM.

2.2 – A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro I, atendendo ao que segue:

2.2.1– Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a candidatos(as) com deficiência, na forma da legislação vigente e do Convênio nº.

01/2024, firmado entre a SETTEM e a UFS.

Quadro I – Quantidade de vagas de estágio

| VAGAS | | | |
|-------|-----|-----------------------------|----|
| Grupo | | Carga Horária Semanal (hrs) | |
| AC | PCD | TOTAL | |
| 09 | 01 | 10 | 20 |

AC = ampla
concorrência PCD
= pessoa com
deficiência

2.3 - São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

- 2.3.1-** Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFS.
2.3.2- Não ser formando(a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio.
2.3.3 - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.

2.4 - Em vista do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio

(Anexo III), a ser executado pelo(a) estagiário(a), os(as) candidatos(as) deverão estar matriculados no seguinte curso:

| Nº de vagas | Formação | Período mínimo |
|-------------|--|----------------|
| 2 | Administração | 5° |
| 2 | Ciências Sociais, História e Geografia | 5° |
| 1 | Direito | 5° |
| 1 | Engenharia de Produção | 6° |
| 1 | Estatística | 6° |
| 1 | Gestão de Pessoas/ Psicologia | 5° |
| 1 | Técnico de Informática | 5° |

3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – São etapas deste processo seletivo:

- I – Inscrição;
- II – Seleção e classificação;
- III - Divulgação de resultado preliminar;
- IV– Recursos ao processo de seleção;
- V– Homologação e divulgação de resultado final.

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 – Todas as etapas serão coordenadas por uma Comissão especialmente formada por 2 (dois) servidores da SETEEM, designados através de Portaria.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma, em formulário próprio e padrão (Anexo II), que deverá ser preenchido eletronicamente pelo interessado e enviado para o e-mail estagio.selecao@seteem.se.gov.br dentro do prazo definido no cronograma Anexo I.

4.2 - No ato da inscrição o(a) discente deve apresentar, por via eletrônica, anexando ao formulário de inscrição o que segue:

- I - Cópia do comprovante de matrícula;
- II- Cópia do histórico escolar atualizado;
- III - Cópia do Relatório Médico ou Laudo Médico atualizado, caso o/a candidato/a concorra a vaga destinada a pessoa com deficiência.

5 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O processo seletivo consistirá em 2 (duas) etapas:

- I – Primeira Etapa: Análise de Histórico Acadêmico e Currículo (60 pontos)
- II – Segunda Etapa: Entrevista (40 pontos)

5.2 - A primeira etapa consistirá na avaliação de histórico acadêmico e currículo, no período de 31/07/2025 a 01/08/2025, que tenham sido enviados através do e-mail estagio.selecao@seteem.se.gov.br dentro do prazo definido no cronograma Anexo

I.

5.3 - Na primeira etapa serão observados os critérios abaixo, com as seguintes pontuações:

| CRITÉRIOS | DESCRÍÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|--|---------------|
| Coeficiente de Rendimento | Avaliado com base em histórico escolar ou declaração de Instituição Ensino Superior | Até 20 pontos |
| Cursos e Certificações Complementares | Cursos relacionados à área de atuação com carga mínima de 10h: I. Quatro ou mais cursos – 10 pontos; II. Três cursos – 8 pontos; III. Dois cursos – 6 pontos; IV. Um curso – 4 pontos; V. Nenhum curso – 0; | Até 10 pontos |
| Experiência Prévia | Estágios, monitorias, pesquisa, extensão ou trabalho na área: I. Um ano ou mais de experiência relevante – 15 pontos; II. 6 meses a 11 meses – 12 pontos; III. 3 a 5 meses – 8 pontos; IV. Até 2 meses – 5 pontos; V. Nenhuma experiência – 0 | Até 15 pontos |
| Atividades extracurriculares | Participação em eventos acadêmicos, congressos, palestras: 2 pontos por cada evento/congresso/palestra. | Até 10 pontos |
| Conhecimentos específicos (ex: informática, idiomas) | Comprovados por certificado ou declaração: I. Domínio avançado – 5 pontos; II. Intermediário – 4 pontos; III. Básico – 2 pontos; IV. Nenhum conhecimento – 0; | Até 5 pontos |

5.4 - A lista para convocação para a Segunda Etapa acontecerá no dia 07/08/2025.

5.5 - Na entrevista serão observados os critérios abaixo, com as seguintes pontuações:

| CRITÉRIOS | DESCRÍÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|---|---------------|
| Comunicação e Clareza de Expressão | <p>Capacidade de se expressar com clareza e objetividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Se expressa com clareza, articula bem as ideias, escuta ativamente, responde com objetividade – 10 pontos; II. Boa comunicação, com pequenas falhas de estruturação, mas compreensível – 8 pontos; III. Comunicação razoável, com hesitações, repetições ou dificuldade leve de argumentação – 6 pontos; IV. Dificuldade clara para organizar e expressar ideias, com pausas longas ou vocabulário inadequado – 3 pontos; V. Não consegue se comunicar adequadamente, respostas confusas ou incoerentes – 0; | Até 10 pontos |
| Interesse e Motivação para a Vaga | <p>Demonstração de interesse, conhecimento da vaga e propósito:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Demonstra alto interesse, pesquisou sobre a instituição, tem expectativas alinhadas com a vaga – 10 pontos; II. Demonstra interesse, entende bem a vaga, mas sem aprofundamento – 8 pontos; III. Mostra algum interesse, mas sem clareza sobre o papel ou pouca preparação – 6 pontos; IV. Pouco interesse ou respostas vagas sobre a função pretendida – 3 pontos; V. Não demonstra motivação ou sequer comprehende a natureza da vaga – 0; | Até 10 pontos |
| Conhecimentos Gerais sobre a Área de Atuação | <p>Avaliação do conhecimento sobre temas relevantes à área:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Possui conhecimento claro e consistente sobre a área; usa termos e exemplos corretos – 10 pontos; II. Demonstra boa noção geral da área, ainda que superficial – 8 pontos; III. Conhecimento básico, com algumas informações corretas, mas sem aprofundamento – 6 pontos; IV. Conhecimento raso ou incorreto em aspectos importantes da área – 3 pontos; V. Não possui nenhum conhecimento ou apresenta informações completamente incorretas – 0; | Até 10 pontos |
| Postura e Habilidades Comportamentais | <p>Profissionalismo, proatividade, ética e relacionamento interpessoal:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Mostra proatividade, respeito, ética, maturidade e boa disposição para trabalho em equipe – 10 pontos; II. Postura adequada, com leve insegurança ou nervosismo, mas com bom potencial – 8 pontos; III. Postura razoável, com dificuldades de relacionamento ou pouca iniciativa – 6 pontos; IV. Postura imatura, desinteressada ou desrespeitosa, mesmo que não intencional – 3 pontos; V. Comportamento inapropriado, falta de ética ou atitudes que comprometem a convivência – 0; | Até 10 pontos |

5.6 – O (a) candidato (a) será classificado (a) de acordo com a maior soma ponderada

das duas etapas.

5.7 candidatos(as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:

- I – possuir a melhor média do Histórico Escolar.
- II – possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.
- III – possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.
- IV – tenha maior idade.

5.8 – Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.

6 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

6.1 - Os resultados serão homologados e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico <https://www.se.gov.br/SETTEEM> e no/a mural da SETTEEM.

6.2 - Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, enviado para o e-mail informado no cadastro, deverá apresentar-se ao Setor de Gerência de Pessoal para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Dados de domicílio bancário.
- f) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexomasculino com 18 anos ou mais.
- g) Cópia do histórico escolar atualizado;
- h) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;

6.3 – A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente a ordem de classificação e deverá observar o quantitativo de vagas destinado a cada grupo de vaga, sendo que:

6.3.1 – O(A) candidato(a) convocado(a) pela ampla concorrência (AC) que concorreu também pelas vagas reservadas a PCD não retira a vaga reservada para estes dois grupos;

6.3.2 – Não havendo candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para PCD, esta(s) fica(m) automaticamente disponível(is) para preenchimento de vagas em ampla concorrência (AC).

6.4- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

6.5- Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados para questionar assunto objetivo, inclusive para as fases de heteroidentificação e perícia médica, com as devidas justificativas, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma (Anexo I).

7 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

7.1 – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (Anexo III) que conterá todas as obrigações e direitos das partes.

7.2 - O início do estágio está condicionado a aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio (Anexo III), observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo (a) discente.

7.2.1– Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

- I – Objetivos e metas do estágio.
- II - Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.
- III– Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.
- IV– Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados
- V- Cronograma de atividades no que couber.

7.3 – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido pelo setor ao qual o estagiário estará vinculado, no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio e ou em trabalho remoto supervisionado.

7.4 – O(A) estagiário(a) fará jus a:

7.4.1- Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

Quadro II – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

| Benefício/Carga horária semanal | 20h |
|---------------------------------|------------|
| Bolsa-estágio (nível Graduação) | R\$ 600,00 |
| Auxílio transporte (diário) | R\$ 10,00 |

7.4.2 - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra em período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

7.4.3 – Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.

7.5 - O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) período de igual duração, mediante interesse de ambas as partes e avaliação do desempenho do (a) estagiário (a) realizada por seu (ua) supervisor (a).

7.6 - O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio não obrigatório na SETEEM.

- I- Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação
- II- A pedido do (a) estagiário (a).
- III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do (a) Estagiário (a).
- IV - Pela interrupção ou pelo término do curso na UFS.

7.7 – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.2 – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

8.3 Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e- [mail](#):



[estagio.selecao@seteem.se.gov.br.](mailto:estagio.selecao@seteem.se.gov.br)

Atenciosamente,

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM

ANEXO I

Cronograma

| Etapa/Fase | Data | |
|--|------------|------------|
| | De | até |
| Inscrições. | 01/07/2025 | 30/07/2025 |
| Seleção | 31/07/2025 | 01/08/2025 |
| Divulgação de candidatos(as) habilitados(as) ao certame. | | 04/08/2025 |
| Análise de histórico escolar | 05/08/2025 | 06/08/2025 |
| Divulgação de candidatos(as) aprovados(as). | 07/08/2025 | |
| Entrevista | 08/08/2025 | 11/08/2025 |
| Divulgação de resultado preliminar | | 12/08/2025 |
| Recursos | 13/08/2025 | 15/08/2025 |
| Avaliação de recursos pela Comissão de Seleção | 18/08/2025 | 20/08/2025 |
| Divulgação do resultado final | | 21/08/2025 |
| Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as). | | 22/08/2025 |



ANEXO II
Formulário de Inscrição

| | |
|--|--|
| Nome civil completo: | |
| Nome social ¹ : | |
| Data de nascimento: | |
| Endereço completo: | |
| Cidade/Estado: | |
| CEP: | Telefones: |
| e-mail: | |
| Curso: | |
| Último semestre concluído: | |
| Turnos de aula: | (<input type="checkbox"/>) manhã (<input type="checkbox"/>) tarde (<input type="checkbox"/>) noite |
| Disponibilidade de horário para o estágio: | (<input type="checkbox"/>) manhã (<input type="checkbox"/>) tarde (<input type="checkbox"/>) noite |
| Opção por reserva de vaga: | |
| Reserva de vaga para pessoas com deficiência - anexar Relatório ou Laudo Médico (<input type="checkbox"/>) | |
| Documentos anexados: | |
| (<input type="checkbox"/>) Cópia do comprovante de matrícula. | |
| (<input type="checkbox"/>) Cópia do histórico escolar atualizado. | |
| (<input type="checkbox"/>) Cópia do Relatório ou Laudo Médico atualizado, caso o(a) candidato(a) concorra a vaga destinada a pessoa com deficiência. | |

ANEXO III

Termo de Compromisso de Estágio

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº

/2024

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE
ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO DO
TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
– SETEEM, E O(A) ESTAGIÁRIO(A) XXXXXXXX , COM
A INTERVENIÊNCIA DA UFS – UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SERGIPE.**

O Estado de Sergipe, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente SETEEM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.686.322/0001-04, com sede na Rua Riachuelo, 726 – Bairro São José, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, **JORGE ELIAS MENEZES TELES**, maior, capaz, casado, advogado, portador do RG nº 1XXX78-2 SSP/SE, CPF nº 000.XXX.465-06, e o(a) ESTAGIÁRIO(A) XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Capital, portador(a) do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX , devidamente matriculado(a) no CURSO DE XXXXXXXX, no **UFS – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, na forma do Convênio nº XXX/2024, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO está fundamentado e fica vinculado ao TERMO DE CONVÊNIO Nº....., celebrado entre a SETEEM e a UFS da qual o(a) ESTAGIÁRI(O)A é aluno(a).

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) Estagiário(a) desenvolverá atividades que estejam relacionadas com a sua formação profissional-pedagógica, sem vínculo empregatício com a SETEEM, devendo desempenhar suas atividades em até 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas obrigações discentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência do estágio será de / / a / / , podendo ser rescindido pela SETEEM, ou pelo(a) estagiário(a), mediante comunicação por escrito com antecedência de 15(quinze)dias.

Parágrafo primeiro - O estágio poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, dependendo das necessidades da SETEEM, através de Termo Aditivo.

Parágrafo segundo - O estágio cessará automaticamente, com a colação de grau ou na hipótese de abandono ou trancamento de curso, pelo(a) estagiário(a).

CLÁUSULA QUARTA – A UFS estabelecerá as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso de acordo com a Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA QUINTA – Durante a vigência do estágio, será pago mensalmente pela SETEEM, ao estagiário(a), uma bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), bem como auxílio transporte, conforme legislação específica.

Parágrafo único – O valor da bolsa de que trata esta Cláusula será reajustado de acordo com a Tabela de Bolsa de Complementação Educacional, fornecida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) estagiário(a) terá ainda em seu favor, um Seguro de Acidentes Pessoais, feito pela SETEEM (estágio não obrigatório) e realizado pela UFS (estágio obrigatório), que dê cobertura a fatos que tenham como causa direta, o desempenho das atividades decorrentes do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Chefia imediata deverá, trimestralmente, encaminhar à Gerência de Pessoal da SETEEM, Relatório das atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) e seu desempenho.

CLÁUSULA OITAVA – A frequência do(a) estagiário(a) deve ser registrada diariamente e controlada pela Gerência de Pessoal da SETEEM.

CLÁUSULA NONA – O(A) estagiário(a) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância de normas internas ou das constantes do presente Termo.



CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, conforme estabelecida no Termo de Convênio.

E, por estarem assim justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas:

Aracaju/SE, de de 2024.

PELA SETEEM:

ESTAGIÁRIO(A):

PELA INTERVENIENTE (UFS) : TESTEMUNHAS:

1 –

2 –